



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 719/2025

“Declara utilidade pública de extensão da via que menciona para pavimentação asfáltica que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando 233/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da área com extensão de 8.548,27m de extensão da via que liga as localidades de Papanduva de Baixo com Papanduva de Cima, para pavimentação asfáltica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal